



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 413/2026

Data: 22 de abril de 2026

Ementa: apresenta a sugestão para que o Executivo Municipal avalie a possibilidade de aquisição de uma máquina trituradora de materiais e resíduos, tipo concreto, restos de construção como tijolos e demais materiais, além de colchões e sofás, separando neste último caso os resíduos de ferro, espuma e madeira, buscando a limpeza, economia e reutilização em diversos espaços públicos, nas mais variadas finalidades.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, apresentando a sugestão dos vereadores que abaixo subscrevem para que o Executivo Municipal, através dos setores competentes, avalie a possibilidade de aquisição de uma máquina trituradora de materiais e resíduos, tipo concreto, restos de construção como tijolos e demais materiais, além de colchões e sofás, separando neste último caso os resíduos de ferro, espuma e madeira, buscando facilitar o trabalho da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável na limpeza, economia e reutilização em diversos espaços públicos, nas mais variadas finalidades.

A presente Indicação visa contribuir para o aprimoramento dos serviços públicos relacionados à limpeza urbana, manejo de resíduos e manutenção de espaços públicos no município.

A aquisição de uma máquina trituradora permitirá ao município dar destino adequado a resíduos oriundos da construção civil, possibilitando triturar, classificar e reutilizar referidos materiais em diversas frentes de trabalho, como base para pavimentação de vias rurais, recuperação de estradas, calçamentos e outras melhorias em espaços públicos.

Além disso, a medida proporcionará economia aos cofres públicos, ao reduzir custos com aquisição de materiais e transporte de entulhos, ao mesmo tempo em que promove práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

Importante destacar que tal equipamento poderá auxiliar diretamente as atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, otimizando os serviços prestados e ampliando a capacidade de atendimento às demandas da comunidade.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

Dessa forma, a iniciativa representa um avanço significativo na gestão eficiente de resíduos e na promoção do desenvolvimento sustentável do município.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, estes vereadores ficam no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 22 de abril de 2026.

MARCIANE SPECHT
VEREADORA

MARCIEL EVANDRO ESCHER
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br